



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 195

Brasília-DF, 11 de outubro de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrcio de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor substituto**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Varley Pires da Mata

**Diretora de Administração e Finanças substituta**

Fernanda Gimenez Machado Faé

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária**

José Eduardo Guidi

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Junior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**

Marcelo Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcantara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Fernando Luiz Correia

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

Glauro Henrique Ferreira da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Renan Bezerra de Melo Pereira

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
DIRETORIA-GERAL	5
CORREGEDORIA	7
<b>DIRETORIAS SETORIAIS.....</b>	<b>8</b>
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	8
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>9</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	27

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA-GERAL****EDITAL Nº 9/ 2023 /DNIT, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

Processo nº 50600.024493/2023-87

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PERMUTA OU PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DO DNIT  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes****1. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. Conforme estabelecido no Cronograma de Atividades constante no Edital nº 3, de 22 de agosto de 2023, publicado no Boletim Administrativo nº 162, de 24 de agosto de 2023 (15478009), dá-se publicidade ao **Resultado Final** dos candidatos classificados no processo seletivo de remoção interna do DNIT, bem como aqueles que tiveram sua inscrição indeferida.

1.1.1. A ordem da tabela considera a divisão entre as candidaturas de "Remoção de Ofício, Remoção a Pedidos, Remoção por Permuta e a Impossibilidade de Remoção":

Remoção de ofício				
Cargo	Nome	Origem	Destino	Situação
Finalístico médio - TSIT ou equivalente	ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO	Minas Gerais	Bahia	Deferido
	ANTONIO CARLOS SALES	Minas Gerais	Tocantins	Deferido
	CHRISTHOPHONE DE MELO SOARES	Maranhão	Bahia	Deferido
	MARCKSON PEREIRA GONÇALVES	Ceará	Mato Grosso	Deferido
Finalístico superior - AIET ou equivalente	ANDRE MASSARU MURAKAMI	Tocantins	Mato Grosso	(Utilizado o critério do edital 3 no item 6.3)
	ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO	Acre	Rondônia	Deferido
	GLEDSON DIÓRGENES SANTOS CASTRO	Tocantins	Bahia	Deferido (Utilizado o critério do edital 3 no item 6.3)
	RONYERE FERRAZ MOREIRA DE SOUSA	Pará	Maranhão	Deferido
Meio médio - TA ou equivalente	JOEL TEZZA	Santa Catarina	Mato Grosso do Sul	Deferido
	CLAUDIO LUIZ DA SILVA CARVALHO	Bahia	Sergipe	Deferido

Remoção de ofício				
Cargo	Nome	Origem	Destino	Situação
Meio superior - AA ou equivalente	AURELIZA TAVARES CABRAL	Pernambuco	Paraná	Deferido
	DANIEL CUNHA DE ALMEIDA	Goiás	Alagoas	Deferido
	FRANCISCO HEDSON DA COSTA	Rio Grande do Norte	Paraná	Deferido
	MARCELO VIEIRA SIMAAN	Goiás	Alagoas	Deferido

Remoção a pedido				
Cargo	Nome	Origem	Destino	Situação
Finalístico médio - TSIT ou equivalente	ALEXANDRE PAULINO DA PORCIUNCULA	Pernambuco	São Paulo	Deferido
Finalístico superior ALET ou equivalente	ADLER RICELLI MOTA SILVA	Tocantins	Minas Gerais	Deferido (Utilizado o critério do edital 3 no item 6.3)
	NAYARA SAMPAIO BRAGA	Distrito Federal	Piauí	Deferido
	THIAGO ULIANA CALIMAN	Distrito Federal	Espírito Santo	Deferido

Remoção possível por permuta				
Cargo	Nome	Origem	Destino	Situação
Finalístico médio - TSIT ou equivalente	FABIO ROGÉRIO BEZERRA FICHEL	Maranhão	Piauí	Deferido

Remoção Indeferida/Inviabilizada				
Cargo	Nome	Origem	Destino	Motivo
Finalístico médio - TSIT ou equivalente	ELIENAI SILVA DE ANDRADE	Amapá		Déficit da origem superior a 60%
	LEANDRO JOSE DO CARMO POLETO	Roraima		Déficit da origem superior a 60%
	NADGILA DAIANE SANTIAGO DO NASCIMENTO	Bahia	Bahia	Mesma origem e destino
Finalístico superior ALET ou equivalente	ALMIRA MARY CORDEIRO DE ARAUJO	Roraima		Déficit na origem superior a 60%
	DÉLIO LEAL E SILVA	Maranhão		Déficit na origem superior a 60%
	PAULO SÉRGIO ISCOLD DE OLIVEIRA	Tocantins	Alagoas	Indeferido (Utilizado o critério do edital 3 no item 6.3)
	JAMES DEAN DA SILVA	Distrito Federal	Paraíba	Candidato manifestou desistência
Meio superior - AA ou equivalente	FRANCISCO HEDSON DA COSTA	Rio Grande do Norte	Santa Catarina	Superávit ou ausência de vagas no destino

## 2. DO PROCESSO DE REMOÇÃO

2.1. A classificação no presente processo seletivo não gera direito imediato à concessão da remoção, sendo necessário o cumprimento de todos os requisitos presentes na legislação federal e nos normativos internos do DNIT.

2.2. O candidato classificado deverá manifestar formalmente seu interesse de ser removido no prazo de até trinta dias após a publicação do presente resultado definitivo.

2.3. Os classificados deverão:

2.3.1. Abrir processo de solicitação de remoção individual;

2.3.2. Incluir o Formulário de Remoção (servidor);

2.3.3. Preencher todos os itens do formulário com atenção;

2.3.4. Apresentar a documentação disposta no item 5 do formulário;

2.3.5. Recolher as assinaturas dispostas nos itens 6, 7 e 8 do formulário;

2.3.6. Encaminhar ao serviço de gestão de pessoas da unidade de origem para instrução do Formulário de Remoção (SGP);

2.3.7. Encaminhar à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas à análise quanto ao cumprimento dos requisitos legais e instrução do processo de remoção.

2.4. Em caso de não apresentação da manifestação de interesse no prazo estipulado no item 2.2, ou desistência de algum candidato classificado, mediante comunicação oficial de desistência à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP, automaticamente considerar-se-á a lista atualizada com os candidatos remanescentes.

2.5. O prazo previsto no item 2.2, no caso dos candidatos remanescentes, será contabilizado a partir do momento em que estes forem comunicados sobre a desistência dos candidatos ora classificados.

### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. As informações constantes neste Edital não dispensam o candidato de observar os normativos que regulam a movimentação de servidores na Administração Federal.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo.

3.3. Os servidores classificados nas remoções de ofício, terão as despesas decorrentes das remoções custeadas pela Diretoria de Administração e Finanças - DAF.

3.4. Os servidores classificados nas remoções a pedido não fazem jus à ajuda de custo, ficando inteiramente responsáveis pelo custeio do seu deslocamento.

CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS  
Diretor-Geral substituto

### **CORREGEDORIA**

#### **Retificação de Portaria**

Na Portaria nº 5588, de 05 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 192 de 06 de outubro de 2023,

Onde se lê:

"Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório."

Leia-se:

"Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório."

## DIRETORIAS SETORIAIS

### DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA

#### PORTARIA Nº 5611, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

**O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, seção 1, pág. 77, e Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição nº 101, Seção 2, pág. 2 no Diário Oficial da União (DOU) de 29/05/2023, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50601.002058/2020-49**, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Operações Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 01 00915/2020, firmado entre a Superintendência Regional do DNIT/AM e a empresa **COMSERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.552.884/0001-85, de acordo com o **Processo nº 50601.002058/2020-49**, cujo objeto é a prestação dos serviços de Operação, Manutenção e Regularização das Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte (IP4), localizadas nos municípios de Barreirinha, Boa Vista Do Ramos, Itapiranga, Maués, Nhamundá, Parintins, Silves, Uruará, São Sebastião do Uatumã e Vila Amazônia no Estado do Amazonas, lote 1.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **KEYTSON COUTINHO DA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1891290, como Fiscal Técnico do Contrato nº SR-00915/2020, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais, o servidor **EVAILTON ARANTES DE OLIVEIRA**, Especialista em Infraestrutura Sênior, Matrícula SIAPE nº 1666071.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **EVAILTON ARANTES DE OLIVEIRA**, Especialista em Infraestrutura Sênior, Matrícula SIAPE nº 1666071 para atuar como Fiscal Administrativo, do Contrato nº SR-00915/2020, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, o servidor **KEYTSON COUTINHO DA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1891290.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2384, de 9 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 097 de 23 de maio de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS  
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

## SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

#### PORTARIA Nº 5670, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016, Delegação de Competência estampada Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020 (15895253), publicada no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2020, bem como Portaria nº 2.268, de 5 de maio de 2022, de designação de pregoeiros da SRE/AC, e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000711/2023-68**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 3209-3, para atuar como Pregoeiro, **EDUARDO COELHO WILBERT**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 5203-5, como Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Licitação na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo, caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativo de preços, bem como o fornecimento dos equipamentos e instalação das usinas de energia solar, ou seja, tudo relativo à implantação de geradores de energia solar fotovoltaicos para aproveitamento da energia solar, em objetivo de atender a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre e para as Unidades Locais de Rio Branco e Cruzeiro do Sul.

Parágrafo único. Na ausência e nos impedimentos legais do Pregoeiro, seu substituto imediato será o servidor **JOÃO NICACIO RODRIGUES NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 5216-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS**

### **PORTARIA Nº 5667, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. nº 132, de 14/07/2022, Seção 1, págs. 112/113, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº 50620.000826/2021-82** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada pela detentora do contrato de supervisão 20.461/2018 com ART Nº AL20230331644, de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118, de 24 de junho de 2022 (que estabelece as rotinas de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O. e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de P.A.T.O.) e, ainda, em conformidade com a Resolução nº 04, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 068, de 10 de abril de 2023 (que altera os anexos da Resolução nº 8, de 23/06/2022, a qual dispõe sobre as rotinas de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O. e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de P.A.T.O.);

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO as Análises Técnicas realizadas pela UL - Maceió, constante no (Despacho (DNIT) UL - Maceió - AL (15855940), pelo SMT/AL e pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., descrito abaixo:

**Rodovia/UF:** BR- 101/AL

**Trecho:** DIV. PE/AL – DIV. AL/SE

**Lote 1 - Subtrecho:** DIV. PE/AL - ENTR. AL-220 (A) (P/BARRA DE SÃO MIGUEL)

**Lote 1 - Segmento:** km 0,00 ao km 130,30

**Lote 1 - Extensão:** 130,30 km

**SNV:** 101BAL0590 - 101BAL0790

**Lote 2 - Subtrecho:** ENTR. AL-220 (A) (P/BARRA DE SÃO MIGUEL) - DIV. AL/SE

**Lote 2 - Segmento:** km 130,30 ao km 248,40

**Lote 2 - Extensão:** 118,10 km

**SNV:** 101BAL0810 - 101BAL0900.

Art. 2º **INFORMAR** que os arquivos do P.A.T.O. encontram-se anexados aos autos do **Processo Sei! nº 50620.000826/2021-82**, conforme relatado abaixo:

- Volume 01- PATO LOTE 1 - BR-101/AL 26-09-2023, Id. Sei! (15852995);
- Volume 02- PATO LOTE 1 - BR-101/AL 29-09-2023, Id. Sei! (15853460);
- Anexo Planilhas - PATO BR-101 LOTE 01 - 29-09-2023, Id. Sei! (15852794);
- Volume 01- PATO LOTE 2 - BR-101\_AL 26-09-2023, Id. Sei! (15855691);
- Volume 02- PATO LOTE 2 - BR-101/AL 29-09-2023, Id. Sei! (15855824);
- Anexo Planilhas - PATO BR-101 LOTE 02 - 29-09-2023

(<https://tinyurl.com/Volume02PATOBR101ALLOTE2>).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA.  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS**

### **Licença Médica**

09/10/2023

**ANIBAL LPO DE FIGUEIREDO FILHO**, matr. DNIT nº 2192-0, referente ao período de 06.08.2023 A 01.02.2024 (180 dias). Processo nº 50601.000064/2006-11.

**MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS**, matr. DNIT nº 0937-7, referente ao período de 16.07.2023 a 07.08.2023 (10 dias). Processo nº 50601.000127/2008-93.

**RAIMUNDO TAVARES FREITAS**, matr. DNIT nº 2195-4, referente ao período de 11.09.2023 a 10.10.2023 (30 dias). Processo nº 50601.000870/2023-82.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

### PORTARIA Nº 5648, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante no **processo nº 50612.004626/2014-79**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

#### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº UT-12 00961/2015, firmado com o **CONSÓRCIO COMSA - BK - ENESCIL**, segundo o **Processo nº 50612.004626/2014-79**, Edital RDC nº 0201/2015-12, cujo objeto é o desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo e Execução das Obras e demais operações necessárias e suficientes para a Construção da Ponte sobre o Rio Araguaia em Luiz Alves e seus acessos na BR – 080/GO e BR-080/MT, Trecho: Entr. BR-251(A) (Div. DF/GO) – Entr. GO-244(B) (Div. GO/MT) (Luiz Alves), Subtrecho: Entr. GO-164(A)/241(B)/244(A) (São Miguel do Araguaia) – Entr. GO-244(B) (Div. GO/MT) (Luiz Alves), Segmento: km 406,20 ao km 410,30 da BR-080/GO e km 0,00 ao km 1,67 da BR-080/MT, Extensão: 5,77 km, sendo 1.031,00 m de OAE:

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER</b> , matrícula SIAPE nº 2124419, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>THIAGO DE NEVES E SOUSA</b> , matrícula SIAPE nº 1621968, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>LUIZ ANTONIO URANI</b> , matrícula SIAPE nº 0858939, Engenheiro do DNIT
	<b>Substituto</b> , o empregado público <b>BYL FARNEY RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR</b> , matrícula SIAPE nº 32839611, Analista Superior IV - Engenheiro do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, em exercício no DNIT

<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>GLEICELENE FREITAS DE SOUZA</b> , matrícula SIAPE nº 1028164, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	<b>Substituto</b> , o empregado público <b>BRUNO DA SILVA BORGES</b> , matrícula SIAPE nº 3171378, Analista Superior IV - Engenheiro do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, em exercício no DNIT

Art. 2º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, CREA/MG nº 40.297/D, como Responsável Técnico da Supervisora **ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 2772, de 25 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 101, de 29 de maio de 2023.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO****PORTARIA Nº 5651, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50611.001073/2019-17**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-891/2019-00, que tem como objeto a Execução de Serviços Necessários de Manutenção Rodoviário na BR-364/MT (Conservação/Recuperação), Trecho: Entr. MT-100(A) (Divisa GO/MT) (Alto Araguaia) - Entr. BR-174(B) (Divisa MT/RO), Subtrecho: 1) Início Variante I Serra de São Vicente - Acesso Tijucal (Contorno Cuiabá), 2) Início Pista Inversa I Serra de São Vicente - Fim Pista Inversa I Serra de São Vicente, 3) Início Pista Inversa II Serra de São Vicente - Fim Pista Inversa II Serra de São Vicente; Segmento: 1) km 346,30 ao km 410,60, 2) km 0,00 ao km 7,60, 3) km 0,00 ao km 10,50; Extensão: 1) 64,30 km, 2) 7,60 km, 3) 10,50 km, Extensão total: 82,40 km, Código SNV: 364BMT0750 - 364BMT0780 - 364VMT1005 - 364VMT2005 (Versão 201811A) - Lote Único, celebrado com a empresa **MINASPARÁ CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI**.

Fiscal Técnico	Titular, o servidor <b>GUSTAVO FREDERICO BOERGER</b> , matrícula SIAPE nº 2061587, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto, o servidor <b>FABIO LOTUFO MULLER</b> , matrícula SIAPE nº 2235688, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Titular.
	Substituto, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Substituto.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e, como gestor substituto, o Superintendente Regional Substituto.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos,

indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 2813, de 17 de maio de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 093, de 19 de maio de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 5686, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 931, de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U., de 01/06/2016, tendo em vista o que consta no **processo nº 50611.000453/2022-30**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **MARCOS GONÇALVES GUIMARÃES CORREIA LIMA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3560, presidente, **RITA DE CÁSSIA DE FRANÇA FERRAZ**, Analista Administrativa, matrícula/DNIT nº 3639, membro e **CLEONICE VICENTINA PERROT GODOY**, Agente Administrativa, matrícula/DNIT nº 1562, membro, para comporem a comissão com a finalidade de elaboração do Termo de Recebimento Definitivo, que tem por objeto o fornecimento sob demanda de água mineral em garrafas de 20 litros e gás liquefeito de petróleo-GLP em botijões de 13 kg, visando a continuidade do atendimento às necessidades da Superintendência Regional do DNIT em Mato Grosso, conforme especificações técnicas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES  
Superintendente Regional

**Licença para tratamento de saúde**

Em, 10/10/2023

**CLEONICE VICENTINA PERROT GODOY**, matrícula DNIT nº1562, período: de 11/09/2023 a 30/09/2023. Processo nº 50611.501190/2017-14.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS****PORTARIA Nº 5653, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.003353/2022-34**.

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato UT6-105/2023 firmado com a **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A**, cujo objeto é execução dos serviços de manutenção/conservação rodoviária na Rodovia BR-365/MG. Entr. BR-251(A) (Montes Claros) - Entr. BR-364(B) (Início Ponte S/Rio Parnaíba) (Div MG/GO); Subtrecho: Entr. BR-040 (P/Canoeiros) - Entr. BR-146(B) (P/Cruzeiro da Fortaleza); Segmento: km 277,4 ao km 431,5; Extensão: 154,1 km sob a jurisdição da Unidade Local de Patos de Minas.

Gestor	Titular: <b>ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS</b> : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: <b>TAYANE APARECIDA FERNANDES</b> , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 2063978, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: <b>LEIVE MARCIO RODRIGUES DE ASSIS</b> , Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, Matrícula Siape 1987081
	Substituto: <b>TIAGO OLIVEIRA MOREIRA</b> , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape 206.415-3, Crea 04.*.*****9
Fiscal Administrativo	Titular: <b>GIOVANI EUGENIO DE OLIVEIRA</b> , PSA - Profissional de Serviços Aeroportuário, Matrícula Siape 139.583-9
	Substituto: <b>WELISON ROCHA GUIMARÃES</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 1220/2023, publicada no B.A 046 de 07/03/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 5656, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.000509/2021-44**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº UT6-134/2022, firmado com a empresa **HWN ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a execução serviços de manutenção (conservação/recuperação), na Rodovia BR-146/MG com vistas a execução de plano de trabalho e orçamento – P.A.T.O. Trecho: Entr BR-365 (p/ Patrocínio) - Entr SP-095 (Bragança Paulista); Subtrecho: Entr BR-365 (p/ Patrocínio) - Entr BR-262; Segmento: km 00,00 - km 120,20; Extensão: 120,20 km.

Gestor	Titular: <b>ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS</b> : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: <b>TAYANE APARECIDA FERNANDES</b> , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 2063978, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: <b>TIAGO OLIVEIRA MOREIRA</b> , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape 206.415-3, Crea 04.*.*****9
	Substituto: <b>LEIVE MARCIO RODRIGUES DE ASSIS</b> , Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, Matrícula Siape 1987081

Fiscal Administrativo	Titular: <b>GIOVANI EUGENIO DE OLIVEIRA</b> , PSA - Profissional de Serviços Aeroportuário, Matrícula Siape 139.583-9
	Substituto: <b>WELISON ROCHA GUIMARÃES</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 4519/2022, publicada no B.A. 151, de 08/08/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 5657, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.005391/2022-21**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato UT6-104/2023, firmado com a **EMPRESA HWN ENGENHARIA LTDA**, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-364/MG, COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO). TRECHO: INÍCIO DA PONTE S/RIO GRANDE) (DIV. SP/MG) - ENTR. BR-365(B) (INÍCIO PONTE S/RIO PARANAÍBA) (DIV. MG/GO); SUBTRECHO: INÍCIO DA PONTE S/RIO GRANDE) (DIV. SP/MG) - ENTR. BR-497(A) (CAMPINA VERDE); SEGMENTO: KM 0,0 AO KM 41,4 E KM 66,0 AO KM 136,2; EXTENSÃO: 111,6 KM.

Gestor	Titular: <b>ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS</b> : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: <b>TAYANE APARECIDA FERNANDES, TAYANE APARECIDA FERNANDES</b> , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 2063978, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: <b>LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA MARCACINE</b> : Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 154.854-1, Crea 04.*.*****98
	Substituto: <b>ADAUGILSON DE SOUZA SANTOS</b> : Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape nº 1838037, CREA/MG nº 6***6/D
Fiscal Administrativo	Titular: <b>GIOVANI EUGENIO DE OLIVEIRA</b> , PSA - Profissional de Serviços Aeroportuário, Matrícula Siape 139.583-9
	Substituto: <b>WELISON ROCHA GUIMARÃES</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 1232/2023, publicada no BA 046 de 07/03/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA

### Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 09/10/2023

**JANILTON VIANA DE ANDRADE**, matr. DNIT nº 5336-8, de 09/10/2023 a 11/10/2023 e 13/10/2023 e de 21/10/2023 a 23/10/2023. Processo nº 50613.002095/2023-61.

**WESLEY RIBAS PEREIRA**, matr. DNIT nº 5560-3, de 03/11/2023 a 03/11/2023 e de 06/11/2023 a 08/11/2023. Processo nº 50613.001745/2020-16.

### Licença para Tratamento de Saúde

Em, 09/10/2023

**JUSCELINO ALVES CAMILO**, matr. DNIT nº 443-0, de 29/09/2023 a 29/09/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### PORTARIA Nº 5482, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando as atribuições que lhe confere a Portaria/DG nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União 01/06/2016, Seção 01(paginas 67/68), e tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 50614.001498/2023-82**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores do Quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Específico desta Autarquia, para atuarem na fiscalização dos Contratos nº 537/2023 e nº 538/2023, cujo objeto é a aquisição de veículos novos para o DNIT RN, firmados, respectivamente, com as empresas **ALFA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** e **STRADA VEÍCULOS LTDA**.

Função na Portaria	Servidor	Mat DNIT
Presidente	<b>DOMINGOS SÁVIO CAMPOS FRAGOSO</b>	0.807-9
Vice presidente	<b>SIMONE ANDREIA FERNANDES</b>	1.994-1
Membro	<b>OSNY PEREIRA DA SILVA</b>	nº 0.812-5

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU-Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO BATISTA DA SILVA NETO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 5500, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando das atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75 de 30/11/2021, publicada no Boletim Administrativo nº 226 de 02/12/2021 e tendo em vista o constante do **Processo nº 50614.002630/2023-73**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente com o objetivo de coordenar e supervisionar os trabalhos de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, aprovar e/ou elaborar o Relatório Técnico de Faixa de Domínio Existente e propor os limites da Faixa de Domínio Existente a serem reconhecidos na Rodovia: BR-406/RN; Trecho: ENTR BR-104(A)/RN-118(A)/221(A) (MACAU) - ENTR BR-101(B) (PONTE PRESIDENTE COSTA E SILVA)\*TRECHO URBANO\*; Subtrecho: ENTR RN-263(B)/RN-023 (JOÃO CÂMARA) - ENTR RN-051 (P/POÇO BRANCO); Segmento: Km 99,70 ao Km 105,20; no perímetro urbano do Município de João Câmara/RN.

Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo/Função	Lotação
JOSÉ ANTONIEL CAMPOS FEITOSA	1439911	Analista em Infraestrutura de Transportes	SEMAB/RN
RAYMISON RODRIGUES CARDOSO	1787797	Analista em Infraestrutura de Transportes	SOT/RN
JÚLIO CÉSAR SEBASTIANI KUNZLER	1569370	Analista de Infraestrutura	SEMAB/RN
EDUARDO BAPTISTA GUADAIN	2062805	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	SEMAB/RN
WHEDNEY JONATHAN ALVES DA ROCHA	2062335	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	SEMAB/RN

Art. 2º **INFORMAR**, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6, que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 5501, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando das atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75 de 30/11/2021, publicada no Boletim Administrativo nº 226 de 02/12/2021 e tendo em vista o constante do **Processo nº 50614.001069/2018-48**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente com o objetivo de coordenar e supervisionar os trabalhos de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, aprovar e/ou elaborar o Relatório Técnico de Faixa de Domínio Existente e propor os limites da Faixa de Domínio Existente a serem reconhecidos na Rodovia BR-405/RN, Trecho: MOSSORÓ (IGREJA SÃO JOÃO) INÍCIO DUPLICAÇÃO \*TRECHO URBANO\* - ENTR RN-117(C) (P/LUIS GOMES) (DIV RN/PB); Subtrecho: ENTR RN-032 (P/FELIPE GUERRA) - ENTR RN-233 (P/CARAÚBAS); Segmento: Km 74 ao Km 79, no perímetro urbano do Município de Apodi/RN.

Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo/Função	Lotação
JOSÉ ANTONIEL CAMPOS FEITOSA	1439911	Analista em Infraestrutura de Transportes	SEMAB/RN
EMANUELE PEREIRA BEZERRA ALVES	1547036	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	SOT/RN
EDUARDO BAPTISTA GUADAIN	2062805	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	UL Mossoró
CÍCERO ELIELSON DE MENDONÇA OLIVEIRA	1710903	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	SEMAB/RN
WHEDNEY JONATHAN ALVES DA ROCHA	2062335	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	SEMAB/RN

Art. 2º **INFORMAR**, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6, que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PORTARIA Nº 5666, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos **processos nº 50610.005635/2023-98,**

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **PABLO TEONAS MAY**, Matrícula DNIT nº 5591.3, fiscal do contrato 10 00588/2023 e o Analista em Infraestrutura de Transportes **BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO**, Matrícula DNIT nº 5044.0, como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.** (CNPJ 00.103.582/0001-31), para fiscalizar a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de supervisão, apoio técnico e administrativo e recebimento do empreendimento dos serviços necessários à execução da obra de construção de ponte rodoviária sobre o Rio Ibicuí e seus acessos na BR-472/RS, inclusive a supervisão e a implementação de programas ambientais e apoio aos serviços de desapropriação; Rodovia: BR-472/RS; Trecho: Entr. BR-158/386 (P/ Frederico Westphalen) Palmitinho – Front. Brasil/Uruguai; Subtrecho: Acesso Leste a Itaqui – Entr. BR-290 (A); Segmento: Km 510,53 - Km 517,1; Extensão: 6,57 Km; Edital: 203/2023-10; **Processo Base: 50610.001360/2021-51**; Código do SNV (202210C): 472BRS0210; Gestor do Contrato: Superintendente Regional do DNIT no Rio Grande do Sul.

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

## Pagamento de Substituição

Em, 4/9/2023

**BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO**, mat. DNIT nº 5044.0, substituiu o Chefe de Serviço da Unidade Local de Uruguaiana, FCPE-101.1, no período de 04/09/2023 à 08/09/2023- 5(cinco) dias, por motivo de férias do titular da função. Processo nº 50610.005139/2018-77.

Em, 17/1/2023

**BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO**, mat. DNIT nº 5044.0, substituiu o Chefe de Serviço da Unidade Local de Santana do Livramento, FCE-5, no período de 20/09/2023 à 29/09/2023- 10 (dez) dias, por motivo de férias do titular da função. Processo nº 50610.500671/2017-12.

Em, 22/9/2023

**SUZAN PAGNOCELLI**, mat. DNIT nº 3247.6, substituiu o Chefe de Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente, FCE-5, no período de 12/09/2023 à 15/09/2023- 4 (quatro) dias, por motivo de ausência da titular da função. Processo nº 50610.500670/2017-78

Em, 22/9/2023

**EVANDRO RABELO FLECK**, mat. DNIT nº 5281-7, substituiu o Coordenador de Engenharia Terrestre, FCE-10, no período de 18/09/2023 a 22/09/2023 - 5 (cinco) dias, por motivo de ausência do titular da função. Processo nº 50610.500664/2017-11.

Em, 29/9/2023

**ELIDALBERTO MACIEL BATISTA**, mat. DNIT nº 5889-0, substituiu o Chefe de Serviço FCDNIT-01 na Unidade Local Vacaria/RS, período de 3/09/2023 à 29/9/2023 - totalizando 17 (dezesete) dias, por motivo de férias do titular da função. Processo nº 50610.004388/2021-41.

Em, 29/9/2023

**PEDRO BIAGGIO SIEBENEICHLER**, mat. DNIT nº 5257.4, substituiu o Coordenador de Administração e Finanças código FCE-10, no período de 07/08/2023 a 31/08/2023- 25 (vinte e cinco) dias, por motivo de vacância do cargo da função. Processo nº 50610.000115/2018-21.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA****PORTARIA Nº 5671, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.015131/2018-38**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00902/2020-00 firmado com a empresa **META-VETOR**, cuja a finalidade é a Elaboração dos Projetos Básico e Executivo e Execução das Obras de Duplicação, Incluindo Obras-de-Arte-Especiais, na Rodovia BR-364/RO (Adequação da Travessia Urbana de Ji-Paraná – Rondônia), Trecho: Entr. BR-174 (A) (Div. MT/RO) - Entr. BR-364 (Próx. UNIR - Contorno Sul Porto Velho), Subtrecho: Entr. BR-429 (A) (Presidente Médici) - Entr. RO-473 (P/ Urupá), Segmento 01: Km 337,10 – Km 338,50 - Extensão: 1,40 Km, Segmento 02: Km 347,00 - Km 351,67 - Extensão: 4,67 Km, Extensão Total: 6,07 Km

Fiscalização Técnica	<b>EMANUEL NERI PIEDADE</b> , Analista em Infraestrutura de Transporte/Engenharia Civil, Matrícula/SIAPE nº 2234396 - <b>Presidente da Comissão</b> .
	<b>CLÁUDIO ANDRÉ NEVES</b> , Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, Matrícula/SIAPE nº 2062165 - <b>Membro da Comissão</b> .
	<b>FÉLIX JUNIOR ALVES DA SILVA</b> , Matrícula/DNIT 3250-6, Analista em Infraestrutura de Transporte/Engenheiro Civil - <b>Membro da Comissão</b> .
Fiscalização Administrativo	Titular: <b>SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE</b> , Matrícula/SIAPE nº 0847214, Agente Administrativo.
	Substituto: <b>DHIEGO LUIZ PESTANA MURER</b> , Matrícula SIAPE nº 2061085, Téc. de Sup. em Infraest. de Transportes/Estrada
Gestor do Contrato	<b>ANDRÉ LIMA DOS SANTOS</b> , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º REVOGAR a PORTARIA Nº 4887, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - Boletim Administrativo Edição 173, Brasília-DF, segunda-feira, 13 de setembro de 2021.

Art. 3º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **PORTARIA Nº 5655, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do **processo nº 50616.002939/2019-67**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 180/2021, firmado com o **CONSÓRCIO MPB\_ÚNICA.**, segundo o **Processo nº 50616.002939/2019-67**, cujo objeto é: Supervisão dos Serviços de Elaboração dos Projetos Básico/Executivo e Construção das Obras de Adequação para Ampliação da Capacidade, Restauração e Eliminação de Pontos Críticos na Rodovia BR-163/SC, bem como de Supervisão e Gerenciamento Ambiental, incluindo a execução dos Programas Ambientais, sob a jurisdição da Superintendência Regional do DNIT/SC e a Unidade Local de Chapecó/SC., que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>ANDRÉ REITZ DO VALLE</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 3246-8, RNP nº 2500146430
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>ROBSON JONATHAN BITTENCOURT</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 5520, RNP nº 2512864740
<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>HELENA LIMA CARQUEJA</b> , Engenheira, matrícula DNIT nº5797, RNP nº 2501532104
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461
<b>Gestor do Contrato</b>	<b>Titular</b> , <b>IZALDO CARLOS KONDLATSCH</b> , Engenheiro, matrícula do DNIT nº 279-8, RNP nº 2501981740
	<b>Substituto</b> , <b>DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 1751 (11011264) de 06 de abril de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 068 de 08/04/2022 (11030030).

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 5660, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do **processo nº 50616.002773/2018-06**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 192/2019, firmado com a Empresa **TORC – TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, segundo o **Processo nº 50616.002773/2018-06**, cujo objeto é: contratação integrada dos serviços de elaboração dos projetos básico e executivo e construção das obras de adequação para ampliação da capacidade, restauração e eliminação de pontos críticos na rodovia br-163/sc, Trecho: DIV RS/SC – DIV SC/PR, Subtrechos: Entr. SC-305 – Entr. BR-280 (A); Entr. BR-163 – Dionisio Cerqueira, SEGMENTOS: km 78,62 a km 122,60 e km 0,00 a km 3,60.

Fiscal Técnico	Titular, o servidor <b>ANDRÉ REITZ DO VALLE</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 3246-8, RNP nº 2500146430
	Substituto, o servidor <b>ROBSON JONATHAN BITTENCOURT</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 5520, RNP nº 2512864740
Fiscal Administrativo	Titular, a servidora <b>HELENA LIMA CARQUEJA</b> , Engenheira, matrícula DNIT nº 5797, RNP nº 2501532104
	Substituto, o servidor <b>DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461.
Gestor do Contrato	Titular, <b>IZALDO CARLOS KONDLATSCH</b> , Engenheiro, matrícula do DNIT nº 279-8, RNP nº 2501981740.
	Substituto, <b>DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º **DESIGNAR**, para a função de responsável técnico pela Empresa **TORC – TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA** o Engenheiro Rodrigo Vilela Mendonça, CREA nº MG0000838050.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 2288 (11265991) de 04 de maio de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 086 de 09/05/2022 (11299555).

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>